



Faculdades Integradas Machado de Assis

Recredenciada pela Portaria Ministerial Nº 734 de 20/07/2016 - D.O.U. 21/07/2016 Mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis

## **EDITAL DIR N° 16/2018**

ESTABELECE O PERÍODO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARA O ANO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



O Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMA, mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis, no uso das suas prerrogativas institucionais e legais, e, considerando o que determina o Art. 10 do Regimento Unificado das Faculdades e orientações do Núcleo de Pesquisa e Atividades Complementares do Curso de Direito, torna público o seguinte:

## **EDITAL**

## DA SELEÇÃO PARA BOLSISTA:

Art. 1º Para o **Projeto de Pesquisa: Tutela Constitucional dos Direitos dos Vulneráveis**, coordenado pelas professoras Dr.ª Bianca Tams Diehl e Ms. Ana Paula Cacenote, será selecionada, mediante processo específico neste edital, uma bolsa de iniciação científica destinada à Pesquisa no percentual correspondente a **50%** (cinquenta por cento) da mensalidade do Curso de Direito, devendo o(a) bolsista cumprir a carga-horária de 20 horas semanais, ficando esse também vinculado ao NUPAC- Núcleo de Pesquisa e Atividades Complementares do Curso de Direito da FEMA.

§ 1º As inscrições serão realizadas na Secretaria Acadêmica da Unidade III da FEMA até o dia 13.04.2018.

Art. 2º Os(as) acadêmicos(as) que participarão do processo seletivo como bolsista deverão estar devidamente matriculados no Curso de Direito da FEMA e ter disponibilidade de tempo para todas às tardes.





Faculdades Integradas Machado de Assis

Recredenciada pela Portaria Ministerial Nº 734 de 20/07/2016 - D.O.U. 21/07/2016 Mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis

Art. 3º O(a) Acadêmico(a) contemplado(a) com a bolsa deverá dedicar-se ao referido Projeto de Pesquisa e ao

NUPAC, sob supervisão da profa Ana Paula Cacenote.

Art. 4º O(a) Acadêmico (a) bolsista deverá manter aproveitamento escolar nas disciplinas matriculadas no Curso,

sob pena de perda do benefício.

Art. 5º Serão critérios que balizarão a seleção:

1.ª Fase:

I – Prova escrita no dia 16.04.2018, às 18h, na Unidade III da FEMA, que com consistirá em uma produção

textual dissertativa, envolvendo o tema do projeto, a partir de leitura prévia, que será disponibilizada em

13.04.2018 no centro reprográfico da Unidade III da FEMA.

§ 1º A prova escrita terá duração de uma hora.

§ 2º Serão considerados aprovados na prova escrita constante neste artigo, apenas aqueles candidatos que

obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

§ 3º Os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 serão automaticamente eliminados da seleção.

2ª Fase:

I - Somente os aprovados na 1ª fase, serão convocados para entrevista com data e horário previamente

agendados.

II- Análise de currículo e histórico acadêmico.

§ 1º - O resultado final da seleção será publicado pelo NUPAC no prazo máximo de dez dias a partir da data da

prova escrita.

Art. 6°- O período de duração da bolsa será de seis meses, renovável por igual período, ou a critério da

professora coordenadora do projeto, com base na disponibilidade financeira determinada pela Mantenedora das

Faculdades Integradas Machado de Assis, bem como pela avaliação de desempenho do acadêmico de acordo

com os objetivos do projeto.





Faculdades Integradas Machado de Assis Recredenciada pela Portaria Ministerial Nº 734 de 20/07/2016 - D.O.U. 21/07/2016 Mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis

Art. 7º. Questões omissas serão decididas pela Coordenadora do Núcleo de Pesquisa e Atividades Complementares do Curso de Direito desta instituição.

Art. 8°. Este edital entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rosa, 28 de março de 2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Adm. ANTONIO ROBERTO LAUSMANN TERNES

Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis Mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis – FEMA